ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 7.241, DE 20 DE JUNHO DE 2024

DÁ NOME A TRAVESSA IVALDI BENTO BERTE NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO GRANDE NO MUNICIPIO DE COLATINA - ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de **TRAVESSA IVALDI BENTO DE BERTE**, a travessa que se inicia na Rua Milton Corrêia de Andrade, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº. 10.01.006.0172.001 e termina na Avenida 01, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº.10.01.006.0190.001, na comunidade de São João Grande, no Município de Colatina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de junho de 2024.

Secretário Municipal de Governo.

